

Realizações e Perspectivas para o Setor Mineral Brasileiro

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Ministério de Minas e Energia

Vicente Humberto Lôbo Cruz
Secretário

Novembro de 2017



INDICADORES DA INDÚSTRIA MINERAL BRASILEIRA*

- ✓ O Brasil produz cerca de **80 diferentes substâncias** minerais.
- ✓ **Valor da Produção Mineral:** US\$ 24 bilhões.
- ✓ **Valor das Exportações Minerais:** US\$ 17,4 bilhões (9,4% do total).
- ✓ **Balança comercial mineral:** US\$ 12 bilhões.
- ✓ Cerca de **8.400 minas em atividades**.
- ✓ Cerca de **200.000 trabalhadores diretos** (fator 1:13 de geração de empregos indiretos).
- ✓ Participação da mineração no **PIB nacional:** 4%
- ✓ **Arrecadação CFEM:** R\$ 1,8 bilhão



DESAFIOS PARA A RETOMADA DO CRESCIMENTO

Geração de novas jazidas,
dobrando o índice de
investimentos em exploração.

**Criar ambiente amigável aos
investimentos,** com
atratividade para a vinda de
capitais de risco.

Promover o **acesso do
mercado às áreas cujos
processos estão paralisados**
(mais de 20.000 áreas em
disponibilidade e venda de
ativos da CPRM).

Superar o passivo de cerca de
90.000 processos em
tramitação, dando **agilidade
às concessões.**

**Incrementar o nível de
conhecimento geológico e
ampliar a divulgação e o
acesso aos dados do acervo
da CPRM.**



DIRETRIZES DO SETOR MINERAL BRASILEIRO





Ações normativas em andamento



MEDIDAS PROVISÓRIAS DO SETOR MINERAL

- Modernização institucional e normativa do setor mineral brasileiro.
- Propostas pelo Executivo e assinadas pelo Presidente da República em 25/07/2017.
- Aprovadas em suas respectivas comissões (com alterações pelo Legislativo).

MPV n° 791/2017

- Cria a Agência Nacional de Mineração.
- Aprovada pelo plenário da Câmara.
- Em votação no Senado.

MPV n° 790/2017

- Moderniza o Código de Mineração.
- Vigente até 28/11/2017.
- Não foi votada pelo Plenário da Câmara.

MPV n° 789/2017

- Altera a legislação que trata da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais (CFEM).
- Aprovada pelos plenários da Câmara e do Senado.
- Aguardando sanção presidencial.

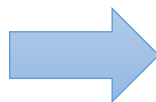


CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PRINCIPAIS AVANÇOS TRAZIDOS PELA PROPOSTA DO EXECUTIVO

Diretoria Colegiada

Diretores com experiência no setor mineral e com estabilidade no cargo.



Maior neutralidade e independência, com decisões mais técnicas e livres de ingerência política.

Análise de Impacto Regulatório

Decisões que possam afetar direitos de agentes serão submetidas a estudo de impacto e consulta pública.



Decisões melhor embasadas com participação da sociedade, garantindo mais transparência.

Recursos Financeiros

Garantia de uma fonte de recursos que permita o exercício de uma efetiva atividade reguladora, com uma entidade forte e devidamente aparelhada.



Assegurará o adequado funcionamento da Agência, aprimorando a eficiência de tramitação processual e permitindo a efetiva fiscalização do empreendimentos minerários.

Ganho de Eficiência

Aprimoramento da estrutura organizacional, das normas regulatórias e dos recursos humanos e materiais



Maior especialização técnica, redução de prazos de resposta para a sociedade, normas mais claras e menor judicialização.



CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REALIZADAS E APROVADAS PELA CÂMARA

PROPOSTA DO EXECUTIVO	PLV APROVADO NA COMISSÃO	PLV APROVADO NA CÂMARA
Criação da ANM, com sede no DF, podendo ter unidades administrativas regionais , dirigida por Diretoria Colegiada composta por 1 Diretor-Geral e 4 Diretores, com mandato de 4 anos vedada a recondução .	Mantido como na MP, mas exclui os requisitos para a ocupação de cargo como membro da Diretoria Colegiada e passa a admitir 1 (uma) recondução.	Criação da ANM, com sede no DF, devendo ter uma unidade administrativa em cada UF , dirigida por Diretoria Colegiada composta por 1 Diretor-Geral e 4 Diretores, com mandato de 4 permitida 1 (uma) recondução .
Estabelece a Taxa de Fiscalização de Atividades Minerárias (TFAM) como receita da ANM, a ser paga por título minerário e conforme fase do processo.	Estabelece a Taxa de Gestão de Recursos Minerais (TGRM) como receita da ANM, calculada conforme somatório de áreas dos processos do mesmo titular, faturamento e fase processual.	Exclui a criação de TFAM ou de TGRM.
Mantém a competência do MME para a outorga de concessão de lavra de todas as substâncias minerais.	Passa à ANM a competência para a outorga de concessões de lavra das substâncias de que trata a Lei nº 6.567/1978.	Mantido como no PLV aprovado na Comissão.



CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REALIZADAS E APROVADAS PELA CÂMARA

PROPOSTA DO EXECUTIVO	PLV APROVADO NA COMISSÃO	PLV APROVADO NA CÂMARA
---	Estabelece como competência da ANM a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou constituição de servidão mineral.	Mantido como no PLV aprovado na Comissão.
---	Determina o reenquadramento cargos do DNPM criados pela Lei nº 11.046/2004 e do Plano Especial de Cargos, equiparando-os aos cargos de agências reguladoras de que trata a Lei nº 10.871/2004, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.	Mantido como no PLV aprovado na Comissão.



CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

SITUAÇÃO DA MP N° 791/2017

- Aprovada pelo Plenário da Câmara com alterações.
- Aguardando votação do Senado na data de hoje (28/11/2017).
- Após aprovação pelo Senado, a Lei de Conversão deverá ser encaminhada ao Presidente da República para sanção ou veto.



MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE MINERAÇÃO

PRINCIPAIS PROPOSTAS E ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO

	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PLV APROVADO NA COMISSÃO
Pesquisa Mineral	<ul style="list-style-type: none">✓ Ampliação do prazo do alvará de pesquisa, de 2 a 4 anos, admitida única prorrogação.✓ Admissão de prorrogação sucessiva do alvará, quando houver impedimento de acesso a área ou morosidade na obtenção de licença ambiental pelo órgão competente.✓ Possibilidade de continuidade dos trabalhos de pesquisa após a apresentação do Relatório Final, para conversão de recursos em reservas.	<ul style="list-style-type: none">✓ Mantido como na MP.
Áreas em Disponibilidade	<ul style="list-style-type: none">✓ As áreas em disponibilidade passarão a ser ofertadas por meio de leilão eletrônico.✓ Toda forma de extinção de direito minerário levará a área a ser colocada em disponibilidade.	<ul style="list-style-type: none">✓ Mantido como na MP.✓ Acrescenta que a área mantida em disponibilidade por mais de 3 anos se tornará livre.



MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE MINERAÇÃO

PRINCIPAIS PROPOSTAS E ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO

	PROPOSTA DO EXECUTIVO	PLV APROVADO NA COMISSÃO
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none">✓ Expressa responsabilização do minerador pela recuperação de áreas degradadas.✓ Obrigatoriedade expressa do minerador de observância à Política Nacional de Segurança Barragens.✓ Obrigatoriedade de executar adequadamente o Plano de Fechamento de Mina.✓ Possibilidade de aplicação de sanções mais rigorosas ao mau minerador.	<ul style="list-style-type: none">✓ Mantém o texto da MP.✓ Inclui a necessidade de instituição, pelo Poder Público, de programa específicos destinados à recuperação de passivos ambientais da mineração.✓ Requerimento de concessão de lavra deverá ser instruído com o Plano de Fechamento de Mina e o empreendimento deve provisionar cumulativamente 1% da base de cálculo da CFEM por ano para cobrir os custos.✓ Obrigatoriedade de contratação de seguros para empreendimentos com barragens de rejeitos de mineração inseridas na PNSB.
Outros	<ul style="list-style-type: none">✓ TAH mínima de R\$3,00.	<ul style="list-style-type: none">✓ Permissão expressa de que títulos minerários podem ser oferecidos como garantia para fins de financiamento.✓ Obrigação de realização de dispêndio mínimo de 0,5% da receita operacional líquida da empresa em P,D&I.✓ TAH entre R\$2,00 a R\$9,00 e diretrizes para utilização como instrumento de incentivo ao desenvolvimento regional.



MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE MINERAÇÃO

SITUAÇÃO DA MP N° 790/2017

- Apesar dos esforços envidados, a MP que moderniza o Código de Mineração **não foi votada** pelo Plenário da Câmara dos Deputados.
- A vigência de Medida encerra-se hoje, 28/11/2017.
- Após votação na Câmara, se aprovado, o texto deveria ser encaminhado ao Senado, para aprovação também por aquela Casa.
- Trata-se de um retrocesso para o setor mineral, haja vista que as mudanças propostas trazem importantes benefícios para o setor e para a sociedade.
- Discussão de uma alternativa para promover a modernização do Código de Mineração, seja pelo reenvio da MP na próxima legislatura ou pelo encaminhamento da proposta via Projeto de Lei.



ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CFEM

PREMISSAS DA PROPOSTA APRESENTADA PELO EXECUTIVO

- **Simplificação e clareza:** reduzir os custos administrativos para setor público e garantir maior previsibilidade às empresas.
- **Atualização da legislação:** o objetivo da proposta, eminentemente técnica, não é onerar o minerador, mas rever a compensação, à sociedade pela exploração de um bem da União (sociedade) finito. As normas vigentes foram elaboradas há quase 3 décadas.
- **Incorporação de teses legais pacificadas:** reduzir controvérsias jurídicas.



ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CFEM

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REALIZADAS E APROVADAS PELA CÂMARA E PELO SENADO

PROPOSTA DO EXECUTIVO	PLV APROVADO PELA COMISSÃO	PLV APROVADO PELA CÂMARA E PELO SENADO
Base de cálculo: receita bruta de venda, tal como expressa em nota fiscal, deduzidos os impostos incidentes sobre a sua comercialização, simplificando a cobrança.	Mantido como na MP.	Mantido como na MP.
Preço de mercado local, regional nacional ou internacional ou na falta destes sobre o preço de referência, a ser definido pela ANM: nas hipóteses de consumo do bem mineral .	No consumo, sobre a receita bruta calculada conforme preço corrente local, regional, nacional ou internacional, ou o valor de referência, definido a partir do valor do produto final após a conclusão do beneficiamento.	Mantido como no PLV aprovado pela Comissão.
Alíquotas do minério de ferro sensíveis à flutuação de preço: flexibilidade para as empresas enfrentarem períodos de baixa demanda.	Alíquota fixa para minério de ferro de 4%.	Alíquota fixa para minério de ferro de 3,5%.
Previsão de sanções para os casos de inadimplemento: aumento da eficiência da arrecadação.	Mantido como na MP.	Mantido como na MP.
Manutenção da partilha de receitas (65% municípios, 23% Estados e DF e 12% União).	Alteração da partilha de receitas (60% município minerador, 10% municípios afetados, 20% Estados e DF e 10% União).	Alteração da partilha de receitas (60% município minerador, 15% municípios afetados, 15% Estados e DF e 10% União).



ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CFEM

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES REALIZADAS E APROVADAS PELA CÂMARA E PELO SENADO

Dispositivo incluído pela Comissão e mantido na versão enviada à sanção:

- ✓ No caso de rejeitos e estéreis de minerais associados utilizados em outras cadeias produtivas haverá uma redução de alíquota da CFEM de 50% (cinquenta por cento).

ALÍQUOTAS		
PROPOSTA DO EXECUTIVO	PLV APROVADO PELA COMISSÃO	PLV APROVADO PELA CÂMARA E PELO SENADO
Potássio: manter 3%. Fosfato: manter 2%.	Potássio e fosfato: alterar para 1%.	Potássio, rochas fosfáticas e demais utilizados como fertilizantes: alterado para 0,2% .
Agregados: de 2% para 1,5%.	Agregados, águas minerais e águas termais: de 2% para 1,0%.	Mantido como no PLV aprovado na Comissão, 1%
Ouro: de 1% para 2%.	Ouro: de 1% para 2%.	Ouro: para 1,5% .
Diamante: para 3%.	Diamante: mantidos 2%.	Mantido como no PLV aprovado na Comissão, 2%
Minério de ferro: alíquota flutuante, conforme preço, variando de 2% a 4%.	Minério de ferro: para 4% fixo.	Minério de ferro: 3,5% fixo.



ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CFEM

SITUAÇÃO DA MP N° 789/2017

- Aprovada pelos plenários da Câmara e do Senado com alterações.
- A Lei de Conversão foi encaminhada ao Presidente da República para sanção ou veto.



Outras ações em andamento



ÁREAS EM DISPONIBILIDADE

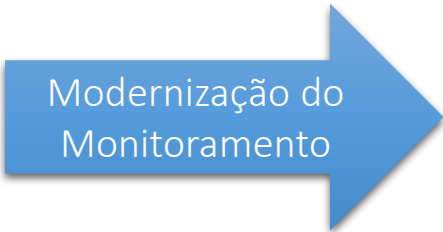
- Valorização das áreas pela **inclusão de dados geológicos da CPRM**.
- Seleção e valoração das **áreas ofertadas em função da potencialidade geológica**.
- Disponibilização de **Fichas Técnicas ao Investidor**, contendo informações para a tomada de decisão.
- Oferta por **leilão eletrônico**, realizado pela Receita Federal do Brasil, segundo critério de preço.
- Processo mais **célere, objetivo e transparente**.



MAIOR RIGIDEZ NO MONITORAMENTO DE BARRAGENS DE REJEITOS DE MINERAÇÃO

- ✓ Publicação da Portaria nº 70.389, de 17/05/2017, para fiscalização de barragens de rejeitos de mineração.

Implantação do Sistema Informações Gerenciais de Barragens de Mineração – SIGBM, desde 19/06



Modernização do Monitoramento

- ✓ A partir das informações registradas no sistema, o mesmo calculará automaticamente o risco e o dano potencial associado.
- ✓ Dessa forma as informações para tomada de decisão estarão disponíveis em tempo real, não sendo mais necessário aguardar a entrega da informação via RAL (Relatório Anual de Lavra).



OFERTA DE ÁREAS DA CPRM NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

- ✓ O Programa de Parcerias de Investimentos – PPI foi criado recentemente pelo Governo brasileiro com o objetivo de fortalecer as parcerias entre o Estado e a iniciativa privada.

- ✓ No âmbito do setor mineral serão ofertados quatro blocos de áreas (alvarás de pesquisa com relatórios finais aprovados) atualmente detidos pela CPRM.
 - ✓ Fosfato do Miriri (Pernambuco e Paraíba states)
 - ✓ Cobre, Chumbo e Zinco de Palmeirópolis (Tocantins state)
 - ✓ Carvão de Candiota (Rio Grande do Sul state)
 - ✓ Cobre de Bom Jardim de Goiás (Goiás state)

- ✓ A expectativa é de que os editais de licitação sejam publicados no 1º semestre de 2018.



OUTRAS AÇÕES DA CPRM

- Disponibilização e acesso livre ao banco de dados da empresa.
 - 460.000 amostras geoquímicas;
 - Levantamentos geofísicos em 90% do território nacional;
 - Diversos mapas geológicos, geofísicos e geoquímicos.
- Desenvolvimento de pesquisas, com destaque para:
 - Evolução continental e sistemas minerais
 - Geologia marinha e análises de bacias
 - Hidrosfera, solo e meio ambiente
- 277 Projetos relacionados ao levantamento geológico, geofísico, geoquímico, cartas de suscetibilidade, setorização de riscos geológicos e monitoramento de águas superficiais e de subsuperfície.
- Elaboração do Plano de Ação Estratégico em Recursos Hídricos no Semiárido Brasileiro, que objetiva à revitalização de 330 sistemas de abastecimento por água subterrânea



PERSPECTIVAS PARA 2018

- Elaborar o **Decreto da estrutura organizacional e regimental** da ANM.
- Elaborar **modelos para a definição de preço de referência**, para fins de cálculo da CFEM sobre o consumo de bens minerais.
- Revisar as ações e procedimentos visando à **reestruturação do trâmite processual e atos de outorga**, à luz da aprovação das Medidas Provisórias nº 789 e 791/2017.
- Acompanhar as ações voltadas para a **implantação da ANM**.
- Dar andamento aos trabalhos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre o MME e o CETEM/MDIC:
 - Cooperação entre DNPM e CETEM para a realização de estudos para diamantes.
 - Cooperação entre CPRM e CETEM para a realização de estudos sobre cobalto.



PERSPECTIVAS PARA 2018

- Dar continuidade às tratativas para a celebração de Acordo de Cooperação Técnico-Científica com a Universidade de Toronto, Canadá, visando à ampliação do conhecimento sobre aproveitamento de minerais com elementos terras-raras e sua aplicação.
- Estabelecer parecerias, em nível internacional, para a capacitação continuada dos profissionais do setor mineral atuantes no MME, na CPRM e no DNPM.
- Avançar nos **estudos sobre medidas tributárias e financeiras** que visam a acelerar o investimento em pesquisa, mineração e transformação mineral no Brasil:
 - Regime Especial para Projetos de Mineração e Transformação – REIMIN;
 - Equiparação tributária para fertilizantes;
 - Compensação de créditos de ICMS;
 - Penhor e alienação fiduciária de títulos minerários;
 - Clareza e segurança para as diferentes modalidades de financiamento;
 - Programa de Incentivo à Pesquisa Mineral – PROPEM.



PLANO ESTRATÉGICO CPRM 2017-2021

- ✓ Foco no aumento do conhecimento da subsuperfície, ampliando oportunidades para a mineração, água, energia e alocação de resíduos.
- ✓ Foco no aumento do conhecimento da Amazônia e de novas fronteiras.
- ✓ Foco em tecnologia e inovação.



MENSAGEM FINAL

- ✓ Reitero que nossa gestão está comprometida com o crescimento da mineração brasileira.
- ✓ É papel de cada um que conhece e acredita nesse setor disseminar que a mineração organizada e racional, baseada em boas práticas, não apenas é possível e contribui para o desenvolvimento de um País, como é essencial.
- ✓ O mundo, tal como conhecemos hoje, não existiria sem a mineração.
- ✓ Reafirmo nosso compromisso com o diálogo aberto e transparente.
- ✓ Essa permanecerá sendo a nossa postura no andamento de nossas próximas ações.



Muito obrigado!